



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1.111, de 14 de março de 2008.

"DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS 1.014/05 (PPA), 1.076/07 (LDO) E 1.094/07 (LOA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º - Fica alterada a Lei nº. 1.014/05, de 21/12/2005, que trata do Plano Plurianual, para o quadriênio 2006 a 2009, que foi alterada pela Lei nº. 1.090/07, de 21/11/2007, bem como, fica alterada a Lei nº. 1.076/07, de 14/09/2007, que trata das Diretrizes Orçamentárias, que, por sua vez, foi alterada pela Lei nº. 1.095, 07/12/07, e, ainda, fica alterada a Lei 1.094/07, que trata do Orçamento Anual, para o exercício de 2008, para fazer incluir em todas as Leis, a seguinte ação:

Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores em (R\$) 2008
Construção de Centro de Convenções, Eventos Esportes e	Secretaria Adjunta de Turismo	P	Projeto Executivo	m 2	2008	01	3.500.000,00
					2009	01	4.803.000,21

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fazer incluir, nos Projetos de Leis do Plano Plurianual, que entrará em vigor a partir de janeiro de



ESTADO DE MATO GROSSO

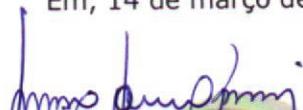
Prefeitura Municipal de Jaciara

2010, bem como, nos próximos Projetos de Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, a garantia da inclusão da seguinte ação:

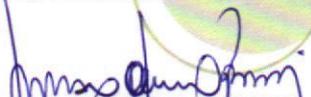
Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores em (R\$) 2008
Construção de Centro de Convenções, Eventos e Esportes	Secretaria Adjunta de Turismo	P	Projeto Executado	m 2	2010	01	4.803.000,20
Total							13.106.000,41

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 14 de março de 2.008.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.


ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 16, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

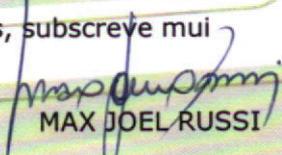
A presente mensagem tem por objetivo encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o PROJETO DE LEI Nº. 07/2008, que "DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS 1.014/05 (PPA), 1076/07 (LDO) E 1094/07 (LOA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de que, para que seja iniciada a Licitação das importantes Obras previstas, para construção de Centro de Convenções, Eventos e Esportes, há a necessidade de previsão orçamentária;

CONSIDERANDO que, por tratar-se de obra de longo período de duração, e, considerando, especialmente, que não há possibilidade de contemplar-se a elaboração antecipada do PPA, da LDO e da LOA, há a necessidade de impor-se a obrigatoriedade da inclusão nos vindouros e referidos Projetos de Leis, para que as futuras administrações garantam a continuidade desta obra de grande importância para nosso Município.

CONSIDERANDO que os termos constantes do incluso Projeto, por si próprios, justificam, plenamente, a sua aprovação, resta a este Executivo Municipal, em exercendo as suas atribuições constitucionais, via da presente mensagem, encaminhá-lo a essa Casa de Leis, para que possam, Vossas Excelências, após as necessárias apreciações, transformá-lo em lei, em **Regime de Urgência Especial**, de conformidade os termos do REGIMENTO INTERNO desse Parlamento Municipal.

Reiterando protestos de elevada estima, consideração e apreço, extensivos a seus pares, subscreve mui


MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

AO EXMO. SR.

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JACIARA - MT.

*Recebido em
26/02/08 - 15:25
Zlufantun*



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara



PROJETO DE LEI Nº. 16/2008, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

"DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS 1.014/05 (PPA), 1.076/07 (LDO) E 1.094/07 (LOA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º - Fica alterada a Lei nº. 1.014/05, de 21/12/2005, que trata do Plano Plurianual, para o quadriênio 2006 a 2009, que foi alterada pela Lei nº. 1.090/07, de 21/11/2007, bem como, fica alterada a Lei nº. 1.076/07, de 14/09/2007, que trata das Diretrizes Orçamentárias, que, por sua vez, foi alterada pela Lei nº. 1.095, 07/12/07, e, ainda, fica alterada a Lei 1.094/07, que trata do Orçamento Anual, para o exercício de 2008, para fazer incluir em todas as Leis, a seguinte ação:

Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores em (R\$) 2008
Construção de Centro de Convenções, Eventos e Esportes	Secretaria Adjunta de Turismo	P	Projeto Executado	m 2	2008	01	3.500.000,00
					2009	01	4.803.000,21

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fazer incluir, nos Projetos de Leis do Plano Plurianual, que entrará em vigor a partir de janeiro de



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

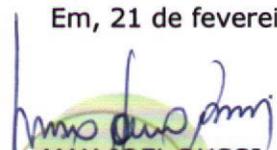


2010, bem como, nos próximos Projetos de Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, a garantia da inclusão da seguinte ação:

Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores em (R\$) 2008
Construção de Centro de Convenções, Eventos e Esportes	Secretaria Adjunta de Turismo	P	Projeto Executado	m 2	2010	01	4.803.000,20
Total							13.106.000,41

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 21 de fevereiro de 2.008.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
GESTÃO 2005/2008**

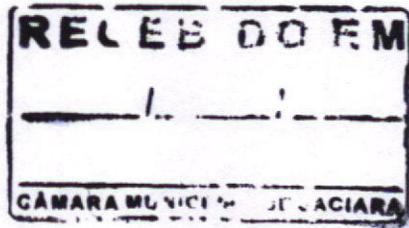
ANEXO IX - Formulário 05: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Unidade: 09.03 - FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo
Programa: 0705 - Desenvolvimento do Turismo

Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores Em R\$ (2008)
Centro de Convenções, Eventos e Esportes	Secretaria	P	Projeto	m²	2008	01	3.500.000,00
	Adjunta de		Executado		2009	01	4.803.000,21
	Turismo				2010	01	4.803.000,20
Total							13.106.000,41

mm





Projeto nº 16/2008
"Dispõe Sobre Alteração das Leis
1014/05 (PPR), 1076/07 (LDO) e 1094/07 (LOA.)"

Encaminho o Projeto de Lei nº 16/08
p/ a Comissão de Orçamento Finanças e
Contabilidade. 04/03/08.

R. Martins

Revisi em 04/03/08

17:00 h

para Comissão



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**PROJETO LEI N.º 16, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.
PODER EXECUTIVO**

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido a Comissão o Projeto de Lei acima especificado, que “ Dispõe sobre alteração das Leis 1.014/05 (PPA) , 1.076/07 (LDO) e 1.094/07 (LOA), e dá outras providências”.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

O Município de Jaciara, celebrou Contrato de Repasse nº. 2628.0247798-53/2007 com a União por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela CEF Agência Jaciara(MT).

O objeto deste contrato é a implantação de Centro de Convenções, Eventos e esportes, e refere-se à 1ª etapa, com a transferência de acordo com o cronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constantes no plano de trabalho, de até o valor de R\$ 975.000,00(novecentos e setenta e cinco mil reais) repassado pela CONTRATANTE e R\$ 48.750,00(quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) a título de contrapartida do Município, prevista na Lei Federal 11.439/2006

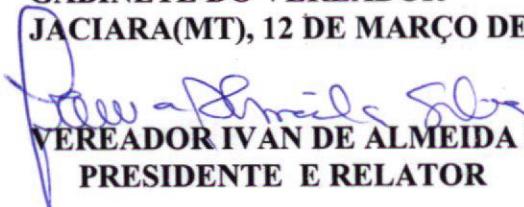
A movimentação financeira, inclusive a contrapartida, deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada ao contrato de Repasse, da Agência 1248 conta 006.00647043-3.

Altera ainda as Leis Orçamentárias, com a inclusão de R\$ 3.500.000,00 para o exercício de 2008 e de R\$ 4.803.000,21 a serem incluídas nas peças orçamentárias para o exercício de 2009, e prevê ainda em seu Art. 2º. a obrigatoriedade de se fazer incluir nos Projetos de Leis do Plano Plurianual(2.010/2.013) na Lei de Diretrizes Orçamentárias anuais, bem como nos Orçamentos da importância restante do objeto deste Contrato.

Desta forma concluo pela emissão de PARECER FAVORAVEL a matéria do presente Projeto de Lei.

São as conclusões

**GABINETE DO VEREADOR
JACIARA(MT), 12 DE MARÇO DE 2008**


**VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 16, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008
PODER EXECUTIVO

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunida nesta data infra, após a apreciação do Relatório elaborado, passam à votação:

Pela Ordem:

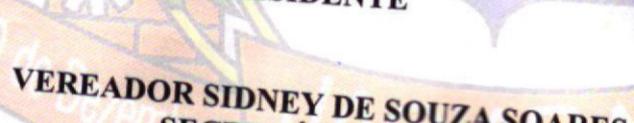
VOTOS:

Reitera o voto:


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR

Pelas Conclusões;


VEREADOR JOSIAS MELO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE


VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
SECRETÁRIO

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA(MT) 12 DE MARÇO DE 2008.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro)

E-mail: cmjac@vsp.com.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**PROJETO LEI N.º 16, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008
PODER EXECUTIVO**

PARECER:

De acordo com o artigo 107, § 1º do Regimento Interno, e diante da decisão unânime da Comissão quanto a aprovação do relatório apresentado, e após a discussão e votação emitem **PARECER FAVORÁVEL** a matéria do presente Projeto de Lei.

Ivan de Almeida Silva
**VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR**

Josias Melo de Almeida
**VEREADOR JOSIAS MELO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE**

Sidney de Souza Soares
**VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
SECRETÁRIO**

**SALA DAS COMISSÕES
JACIARA(MT) 12 DE MARÇO DE 2008**

20 de Dezembro

JACIARA

1958